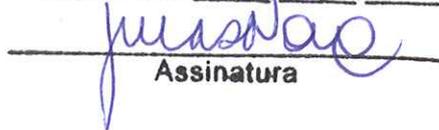


DECRETO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 09/06/22


Assinatura

EMENTA: Libera a permissão de uso destinada à utilização de espaço público, em razão das festividades do São João 2022 no Município de Gravata/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no §3º do Artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Gravata;

CONSIDERANDO a existência de espaço público municipal denominado Pátio de Eventos Chucré Mussa Zarzar, situado à Avenida Joaquim Didier, neste Município;

CONSIDERANDO a crise financeira que atinge todo o país, especialmente neste período pós pandemia ocasionada pela COVID-19 e a impossibilidade do Município custear um evento de grande porte apenas com recursos próprios;

CONSIDERANDO que devido à imprevisibilidade e insegurança ocasionada pelas restrições impostas pela pandemia gerada pela COVID-19, restou prejudicado o planejamento de festividades de forma antecipada, antes da certeza da liberação dos eventos de grande porte, por parte do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que no último dia 03 de junho, restou fracassado o Pregão Eletrônico de nº 19/2022, Processo Licitatório nº 35/2022 e a falta de tempo hábil para abertura de novo pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que a não realização do São João de Gravata 2022 ocasionará graves prejuízos aos munícipes, à economia local, à rede hoteleira e de pousadas, aos profissionais do ramo da alimentação e demais congêneres e àqueles com quem a Administração Municipal contratou para, de alguma forma, possibilitar a realização do evento;

CONSIDERANDO cabe ao Município a regulamentação sobre a permissão de uso de bem público, competindo-lhe, por conseguinte, fixar as diretrizes para a sua aplicação;

CONSIDERANDO que o Município de Gravata se destaca pela valorização do universo de expressões populares, através da realização de eventos culturais de grande porte, um dos fortes alicerces de seu potencial turístico, o qual, por sua vez, representa um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município e, ainda, que o São João é o maior e principal evento do calendário de eventos;

CONSIDERANDO que o São João 2022, é o primeiro evento de grande porte após dois anos de período de restrições devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, revestindo-se, assim, de um caráter importante e imprescindível para retomada do crescimento do setor econômico da cidade, composto principalmente de empreendimentos voltados ao setor turístico.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto Municipal, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, no prazo de que vai de 17 a 25 de junho de 2022, do Pátio de Eventos Chucre Mussa Zarzar, com vistas à exploração de atividade comercial no ramo de alimentos e/ou bebidas e veiculação de publicidade.

Parágrafo Único. A permissão descrita no *caput* deve, obrigatoriamente, ser precedida de procedimento próprio, com vistas a garantir vantajosidade ao Município, além de termo de compromisso, onde deverão ser determinadas obrigações, direitos, condições e penalidades à eventual permissionária.

Art. 2º A permissionária somente poderá utilizar o espaço para os fins descritos no artigo anterior, bem como sob as condições a serem estipuladas em termo de compromisso, após o devido processamento administrativo.

Art. 3º As áreas públicas destinadas à permissão de uso serão entregues no estado em que se encontram, assim devendo ser restituídas.

Art. 4º Demais condições e obrigações deverão ser estipuladas em procedimento administrativo próprio para tal fim.

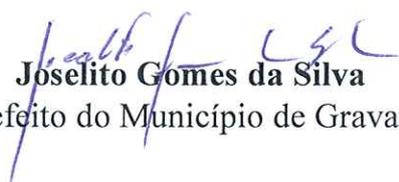


Art. 5º A permissão de que trata o presente Decreto Municipal é intransferível a qualquer título

Art. 6º Durante o prazo precário de permissão, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos municipais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de junho de 2022.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata